Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.
Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551430

PORTARIA Nº 2075, DE 17 DE JULHO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:
Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CHAPADAO DO CÉU- GO (76311134), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Despacho 1398 (76805420) Parecer 408 (76830038) e ratificados pelo Despacho 2527 (76865140), constante no processo nº (202500042006689).
Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.
Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551431

PORTARIA Nº 2074, DE 17 DE JULHO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:
Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BURITINOPÓLIS - GO (76310487), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Parecer 169 (76483915), Parecer 1673 (76592461), Parecer 410 (76840877) e ratificados pelo Despacho 2521 (76861831), constante no processo nº (202500042005505).
Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.
Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551432

PORTARIA Nº 2073, DE 17 DE JULHO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:
Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CAMPOS BELOS - GO (76654547), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Parecer 411 (76841295), Parecer 1738 (76867390) e ratificados pelo Despacho 2539 (76874115), constante no processo nº (202500042006651).
Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.
Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551433

PORTARIA Nº 2072, DE 17 DE JULHO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:
Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BURITINÓPOLIS - GO (75672423), cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Parecer 350 (76311870), Despacho 1321 (76483098) e ratificados pelo Despacho 2371 (76645741), constante no processo nº (202500042005497).
Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.
Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551435

PORTARIA Nº 2064, DE 17 DE JULHO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:
Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de EDEIA - GO (76329653), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Parecer 1639 (76462694), Parecer 405 (76822481) e ratificados pelo Despacho 2525 (76862811), constante no processo nº (202500042006521).
Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.
Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551439

PORTARIA Nº 2031, DE 15 DE JULHO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º